

PROJETO DE LEI

Institui diretrizes gerais para a criação da Rota do Turismo Católico no Município de Cuiabá.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Cuiabá, diretrizes para estímulo, valorização e divulgação da Rota do Turismo Católico, voltada à promoção do patrimônio histórico, artístico, religioso e cultural relacionado à tradição católica.

Parágrafo único. A Rota do Turismo Católico poderá ser reconhecida pelo Poder Executivo como área temática de interesse turístico, nos termos que vierem a ser definidos em regulamentação própria.

Art. 2º A rota terá como finalidades:

- I – estimular o turismo religioso e cultural;
- II – promover e valorizar templos, igrejas, museus, memoriais e demais espaços de relevância histórica e espiritual;
- III – incentivar ações de pesquisa, preservação e educação patrimonial;
- IV – contribuir com o desenvolvimento econômico local;
- V – fortalecer parcerias entre setor público, instituições religiosas e iniciativa privada.

Art. 3º A delimitação dos locais integrantes da rota, bem como sua atualização, poderá ser definida pelo Poder Executivo mediante regulamentação, ouvido o trade turístico e as instituições religiosas envolvidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cuiabá possui importante patrimônio religioso e histórico ligado à formação católica da cidade, especialmente considerando seu processo de colonização, sua arquitetura tradicional e a presença de templos que fazem parte da identidade cultural cuiabana. A instituição da Rota do Turismo Católico representa uma oportunidade de valorizar este acervo cultural, promover o turismo religioso e fortalecer a economia local.



O turismo religioso é um dos segmentos que mais cresce no Brasil, movimentando milhares de peregrinos e visitantes todos os anos em cidades como Aparecida, Juazeiro do Norte e Nova Trento. Cuiabá possui vocação para integrar esse circuito, com igrejas centenárias, obras arquitetônicas relevantes e espaços de grande devoção popular.

Além do potencial econômico, a rota contribui para a preservação do patrimônio histórico, estimula a educação patrimonial e fortalece a identidade cultural cuiabana, ampliando a oferta turística do município.

Importante destacar que o presente projeto não cria obrigações ao Executivo, não interfere em competências administrativas e não gera despesas, limitando-se a estabelecer diretrizes de incentivo, em conformidade com a Lei Complementar nº 95/1998.

Pelas razões expostas, solicita-se a aprovação da presente proposição.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de novembro de 2025

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

